

7ª Vara Cível da Comarca de Santos – SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **PIETER GUIJT JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 360.558.288-55, e **MARIA APARECIDA DA SILVA** inscrita no CPF/MF sob o nº 060.498.668-80. A **Dra. Simone Curado Ferreira Oliveira**, MM. Juíza de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Santos-SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** que **LUIZ FERNANDO CEZAR PEREIRA e outra** movem em face de **PIETER GUIJT JUNIOR e outra - Processo nº 1008802-45.2014.8.26.0562 – controle nº 507/2014**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreçoado. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 08/06/2017 às 10:00h** e se encerrará **dia 12/06/2017 às 10:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 12/06/2017 às 10:01h** e se encerrará no **dia 03/07/2017 às 10:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% do valor da avaliação, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **70% (setenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. Na hipótese de incapaz não serão admitidos lances inferiores a 80% do valor da avaliação, nos termos do art. 701 do CPC. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus

advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 26.497 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PRAIA GRANDE/SP – IMÓVEL:** Apartamento nº 03, localizado no pavimento superior do Prédio situado à Avenida Presidente Kennedy, s/nº oficial, no lado par dessa avenida, a uma distância de 45,00 metros da esquina da Rua Visconde de Cairu, no lugar denominado Guarapuama, no perímetro urbano desta comarca, com a área útil de 30,86m², área comum de 3,09m², totalizando a área construída de 33,95m², correspondendo-lhe uma fração ideal equivalente a 8,79% no terreno do prédio e na mesma proporção as demais coisas de uso e propriedade comuns a todos os condôminos. **Consta na AV.06 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1012679-90.2014, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos/SP, requerida por MARLENE CAMPOS MELLO BATISTA contra MARIA APARECIDA DA SILVA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária MARIA APARECIDA DA SILVA. **Consta na AV.07 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1001373227.2014, em trâmite na 6ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos/SP, requerida por NÍDIA MÁRCIA CHINAGLIA contra MARIA APARECIDA DA SILVA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária MARIA APARECIDA DA SILVA. **Consta na AV.08 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária MARIA APARECIDA DA SILVA. **Contribuinte nº 2 08 15 006 001 0003-8.** Consta no site da Prefeitura de Praia Grande/SP que não constam débitos para o contribuinte informado. Débito desta ação no valor de R\$ 17.684,26 (01/11/2016). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 78.791,51 (setenta e oito mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos) para março de 2016, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

Santos, 04 de abril de 2017.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dra. Simone Curado Ferreira Oliveira
Juíza de Direito